



DECRETO Nº 120, DE 26 DE JUNHO DE 2025

“Revoga o Decreto nº 121, de 25 de junho de 2018, que ‘Institui o Fundo Municipal de Educação – FME e dá outras providências’.”

O Prefeito Municipal de Brumadinho, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e,

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 2.995, de 13 de junho de 2025, que ‘Dispõe sobre a criação e regulamentação do Fundo Municipal de Educação e dá outras providências.’, em 16 de junho de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Decreto nº 121, de 25 de junho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data 16 de junho de 2025.

Brumadinho, 26 de junho de 2025.

GABRIEL AUGUSTO Assinado de forma digital por
GABRIEL AUGUSTO
PARREIRAS:121705 PARREIRAS:12170590676
90676 Dados: 2025.06.26 10:39:19
-03'00'

Gabriel Augusto Parreiras

Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADINHO	
Nº DE PROTOCOLO	
CMB - 00 <i>585</i>	
DATA / HORA	SECRETARIA
<i>27/06/25 - 10:35</i>	<i>[Assinatura]</i>

PREFEITURA DE BRUMADINHO/MG
PUBLICADO(A) NO DIÁRIO
OFICIAL DO MUNICÍPIO
EM <i>26</i> / <i>06</i> / <i>2025</i>
LEI MUNICIPAL Nº 1.983/13, DE 15/05/13
DECRETO Nº 160/13, DE 14/06/13
<i>[Assinatura]</i>
RESPONSÁVEL